PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N.°17.444, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará a ARLS GLORIA CENTRAL DO PARÁ, na Avenida Transamazônica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É Declarado como de utilidade Pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a ***ARLS GLORIA CENTRAL DO PARÁ,*** na Avenida Transamazônica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.187.720/0012-11, entidade de natureza não governamental, autônoma e sem fins lucrativos, situada à Avenida Transamazônica nº 2018-B, Cidade Nova, Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 2010.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17.444/10 foi fixada nos quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 22/12/10 a 22/01/11 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Adm.
Port. 003/09 - GP

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO